



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2019, LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.102/2018, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF n.º 683.673.416-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado à empresa, **SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME**, doravante denominado **LOCADOR**, CNPJ n.º 16.988.075/0001-62 e com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 141, Loja: 01, Bairro: Boa Esperança, CEP: 33.035-260, na cidade de Santa Luzia – MG, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF n.º 040.621.256-25 e pela Sra. **PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA**, portadora do CPF n.º 049.284.736-39, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019, Dispensa de Licitação 25/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda e reajuste conforme INPC na Cláusula Terceira do Contrato 279/2019.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 17 de setembro de 2020 até 16 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.001.10.302.2051.2221 MAT AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS
3390360000
FICHA: 1046

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de **R\$3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), **serão acrescidos 2,35% referente ao INPC (IBGE) o acumulado de junho de 2019 a junho de 2020**, desta forma o aluguel **passará a ser R\$3.582,25** (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, ____ de _____ de 2020.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE

Locatário

Secretário Municipal de Saúde Município de Santa Luzia

SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME

EMERSON FRANCISCO DA SILVA

Representante Legal

SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME

PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-
2-

CPF:
CPF: